



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/15 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS 010/2015

PROCESSOS N.º 870-PG/2015.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 26 de Junho de 2015.

HORÁRIO: a partir das 09h00min.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Compras, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900. A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento do Pregão, logo após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

ESCLARECIMENTO: Gerencia de Licitações e Tecnologia da Informação, localizado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP: 17201-900, fone: 0XX14 3602-1795 ou 3602-1719 email: licitação@jau.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na pagina da Internet www.jau.sp.gov.br.

As Sras. Silvia Helena Sorgi e Daltira Maria de Castro Piráquine Tumolo, respectivamente, Secretária Substituta de Economia e Finanças, Secretária de Educação usando de suas atribuições, tornam público que se acha aberta, nesta Prefeitura Municipal, através do Departamento de Licitações e Compras, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos para creches, escolas e Cide.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Este certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas dos interessados e as ocorrências correlatas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e respectivos anexos, que dele fazem parte integrante.

O presente edital e seus anexos poderão ser obtidos direta e gratuitamente pelo site www.jau.sp.gov.br ou mídia eletrônica mediante fornecimento pelo interessado de um cd novo de primeiro uso no Departamento de Licitações, situado a Rua Paissandu, 444 – Jahu/SP

Como possíveis utilizadores desta Ata de Registro de Preços resultante desta licitação serão:

Ficha 78 – 02.08.03-123610002-2015/33903099

Ficha 532 – 02.08.03-123610002-2015/44905212

Ficha 112 – 02.08.10-123610002-2016/33903099

Ficha 988 – 02.08.10-123650002-2016/44905212

Salienta-se que a aludida contratação possui um valor global estimado de **R\$ 801.535,70** (oitocentos e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) do ano de 2015 e 2016.

1- CONSIDERAÇÃO INICIAL

1.1- A quantidade indicada no Anexo I representa estimativa de consumo anual, não havendo a obrigação de aquisição por parte do Município.

2 – PARTICIPAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



2.1 – Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital;

2.2 – Não será permitida a participação de empresas:

2.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.2- Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.2.3- Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

2.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;

2.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 – CREDENCIAMENTO:

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

- a) **REPRESENTANTE LEGAL, SÓCIO-GERENTE, DIRETOR OU PROPRIETÁRIO** - Deverá apresentar cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual lhe seja outorgado amplo poder de decisão;
- b) **PROCURADOR** - Deverá apresentar procuração por instrumento público ou particular, na qual conste poderes específicos para representar a licitante, formular lances, negociar preços, interpor recursos ou desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou;
- c) O representante legal ou o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, acompanhado de uma cópia;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



- d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- e) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.1 – Quanto de pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no anexo II deste Edital e deverá ser apresentado "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação)

3.1.2 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresas ou empresa de pequeno porte, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II-A deste Edital, e apresentada "FORA" dos Envelopes nº 1 (Proposta de Preços) e nº 2 (Documentos de Habilitação).

3.1.3- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartórios competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão de imprensa oficial (art. 32 da Lei 8.666/93).

3.1.4 – É vedada a substituição de representante da empresa após iniciada a sessão.

4 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



4.1 - A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo(a) Pregoeiro(a), em conformidade com este Edital no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

4.2 - Declarada aberta a sessão pelo(a) Pregoeiro(a), o(s) representante(s) da(s) empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação.

4.3 - Os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, opacos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015
DATA ABERTURA:
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE
Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO LICITANTE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO LICITANTE
ENDEREÇO/CONTATO

4.4 - A Comissão abrirá em primeiro lugar os envelopes "Nº 01 – Proposta de Preços", procedendo ao respectivo julgamento de acordo, exclusivamente, com fatores e critérios estabelecidos neste Edital.

4.5 - Depois de aberta, a proposta estará vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

4.6 - Em seguida serão abertos os envelopes "Nº 02 – Documentos de Habilitação". Os membros da Equipe do Pregão e os representantes credenciados examinarão e rubricarão cada documento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 - As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, e deverão ser apresentadas dentro do Envelope "Nº 01 - Proposta de Preços";





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



5.2 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada, impresso ou preenchido a mão de forma legível, língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante, na qual deverá constar:

- a) Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal se houver, endereço completo, telefone, fax, contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail);
- b) Número do Pregão;
- c) Cotação de preços em reais, em duas colunas, sendo que a primeira deverá registrar o preço unitário para cada item, a segunda o preço total do item, com aproximação de no máximo duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete, montagem, hospedagem e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;
 - c.1) O preço ofertado é fixo e irrevogável;
- d) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- e) Prazo de Entrega: As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos.
- f) Local de entrega: Rua 7 de setembro 1103, Vila Nova, de segunda a sexta das 7:00 as 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas..
- g) Fiscalização da Ata de Registro/Contrato: Será feita pela Sra. Vanda Sueli Vendrame Peres da Secretaria de Educação.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



- h) Declaração impressa na proposta de que os eletrodomésticos atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**;
- i) Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- j) Data, carimbo e assinatura do representante legal no final da proposta e,
- k) Nome completo, cargo, estado civil, CPF, RG, endereço completo da residência do representante legal que irá assinar pela proponente, para futura celebração da Ata de Registro de Preços, caso a licitante seja vencedora do certame.

5.3 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

5.5 - Serão desclassificadas:

- a) As propostas que não atenderem integralmente as especificações e exigências do **Anexo I** do presente Edital e as que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- b) As propostas escritas que não atenderem às exigências deste ato convocatório;
- c) As propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, de acordo com o artigo 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

5.6 - O(a) Pregoeiro(a) considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



5.7 - É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO ENVELOPE Nº 2

6.1 - Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação deverão se encontrar dentro do Envelope "Nº 02 - Documentos de Habilitação", em plena validade, os quais dizem respeito à:

6.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou de sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1- Os documentos descritos nos subitens "a","b" e "c" anteriores deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



6.1.1.2 - Os documentos relacionados nas alíneas a/b/c/d/ do subitem 6.1.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2- REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou da sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c.2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei e,

c.3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria de Economia e Finanças.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS, mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS e,

f) Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

As certidões requeridas nas alíneas c.1 e d poderão ser apresentadas unificadas, conforme previsto da Portaria MF nº 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

6.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) – Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.1.4 - COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

a) As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da ata nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, conforme modelo do Anexo VI a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal mesmo que apresente alguma restrição. Todavia, apresentada a declaração mencionada acima, fl. 10 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura da ata, na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa e ,

c) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

6.2 - Seja o licitante matriz ou a filial, todos os documentos e o CNPJ apresentados deverão referir-se a essa matriz ou essa filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

6.2.1 – Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no itens 6.1.2 a 6.1.3, no envelope 2 – Documentos de Habilitação na data de realização deste certame.

6.3 - Serão inabilitadas as empresas cuja documentação não satisfazer às exigências deste Edital.

6.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

6.5 - Não serão aceitos *protocolos de entrega* ou *solicitação de documentos* em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



6.6 - Quando os documentos forem apresentados por processo de cópia reprográfica, deverão ser autenticados por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Jahu pelo(a) Pregoeiro(a) ou por algum integrante da Equipe de Apoio.

7 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- a) Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme modelo Anexo IV (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);
- b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração conforme modelo do Anexo III (em papel timbrado da empresa e assinada por seu representante legal);

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2- Iniciada a abertura do primeiro envelope com a proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, devendo o pregoeiro informar, se houver, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014

8.3 - O julgamento será feito pelo critério de menor preço total do item, observadas as especificações e parâmetros mínimos definidos neste Edital;

8.4- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- 8.4.1. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- 8.4.2. Que apresentem preços ou vantagem baseado exclusivamente em proposta ofertada pelas demais licitantes;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



8.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.8 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.9 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, conforme definido no Anexo V, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o preço total do item

8.10 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, ou depois de decorrido o tempo máximo de 05 (cinco) minutos a ser cronometrado para o apregoamento de cada item.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



8.11. - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.12. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

8.12.1- Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora (se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 8.12.2).

8.12.2 Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

8.12.3 Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

8.12.4 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

8.12.5 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do tópico anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no item 8.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.12.6 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item 8.12.3, será realizado





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

8.13 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

8.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.16- A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n.º 2, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18- Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.19 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer dos atos do Pregoeiro, deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



intimidadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro deverá encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita por item.

10 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

10.1 - As contratações decorrentes desta licitação serão formalizadas mediante a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja respectiva minuta constitui o Anexo VII do presente ato convocatório com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

10.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante a Receita Federal – Previdenciária e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) Fazenda Nacional e o Ministério do Trabalho, estiverem com os prazos de validade vencidos, a administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



10.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a aquisição não se realizar.

10.4 - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), para assinar a referida Ata de registro de preços.

10.5 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocados as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

10.6 – O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.7 - A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.8 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a empresa detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

10.8.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

10.8.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



10.8.3 – Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aquele praticado no mercado;

10.8.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

10.8.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

10.8.6 - Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.9 – Independente das previsões retro indicadas, a detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

10.10 – Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

10.11 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com a necessidade das secretarias requisitantes e por meio da emissão de Autorização de Compra e a respectiva Nota de Empenho que deverá ser encaminhada ao fornecedor através de email ou fax, pelo Departamento de Licitações e Compras após verificação da Regularidade Fiscal e Trabalhistas do fornecedor.

10.12 - O fornecedor que receber a Nota de Empenho, recusar-se a injustificadamente em entregar o produto solicitado no prazo estipulado no mesmo, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

11 - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



11.1 – As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos..

11.2 – Será emitido pela Secretaria de Educação, no recebimento dos materiais, ATESTADO DE RECEBIMENTO, pelo responsável, determinado para a fiscalização da Ata, se atendido as determinações deste Edital e seus anexos;

11.3. – O recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

12 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

12.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata, conforme previsto no § 1º do artigo 12 do Decreto n.º 5.866, de 11 de maio de 2009.

12.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

12.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

12.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e

12.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

12.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



12.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

12.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

12.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

13 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO PROPONENTE

13.1. O Detentor da Ata terá o seu registro cancelado nas hipóteses previstas no artigo 13 do Decreto Municipal n.º 5.866/09, assegurado o contraditório e a ampla defesa e será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração e,

13.2. Em qualquer das hipóteses previstas legalmente, concluído o processo, a Prefeitura Municipal tomará as providências necessárias e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

14 - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇO

14.1 A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será automaticamente cancelada:

- 14.1.1. por decurso de prazo de vigência e,
- 14.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

15 – DEFINIÇÕES E VINCULAÇÕES

15.1 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os quantitativos,





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

15.2. ORGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação - responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para o registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

15.3. ORGÃO PARTICIPANTE: Órgão ou entidade da administração municipal que participou da fase preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços.

15.4. DETENTOR DA ATA: Licitante vencedor do certame, no item.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 – O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega dos eletrodomésticos, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

16.2 - A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde deverá constar a descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

16.3 – Para a contagem do prazo de pagamento serão considerados dias corridos.

16.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

16.5 – A Prefeitura Municipal de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

17 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



17.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

17.2- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

17.3- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

18 - DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a transação comercial resultante desta licitação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

19.3 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.4 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

19.5 - O resultado do presente certame e demais atos pertinentes e passíveis de divulgação, serão publicados nos mesmos veículos utilizados originalmente.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



19.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais proponentes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Paissandú, 444 – Jahu (SP), após assinatura da ata, pelos licitantes vencedores.

19.7- Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

19.8 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital e será protocolada no Departamento de Licitações e Compras, que I enviara a Secretaria requisitante e após conhecimento decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

19.9 - Acolhida a impugnação, ou determinada às providências requeridas, se for o caso será designada nova data para realização da sessão pública.

19.10 – Admitir-se-á impugnações e/ou recursos enviados via “fac-simile” (0xx14 36021719) ou por e-mail licitação@jau.sp.gov.br, ficando a validade do procedimento condicionada à protocolização do original, na Seção de Protocolo no prazo de 48 horas.

19.11 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

19.12 - Integram o presente Edital:

19.12.1- Anexo I - Relatório Descritivo dos Produtos Relativos ao Objeto da Licitação;

19.12.2 - Anexo II e Anexo II-A – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (a empresa licitante, se for microempresa ou empresa de pequeno porte, e desejar fazer prova de sua regularidade fiscal apenas no momento da contratação, deverá optar por apresentar declaração semelhante à apresentada no modelo do anexo II A, em substituição ao Anexo II acima);

19.12.3 - Anexo III - Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;

19.12.4 - Anexo IV - Declaração de Situação Regular no Ministério do Trabalho;

19.12.5 – Anexo V – Tabela de Redução Mínima de Valor de Lance, por item;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



19.12.6 – Anexo VI - Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do artigo 3 da Lei Complementar n.º 123/06 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014.

19.12.7 – Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.12.8 - Anexo VIII - Formulário de Modelo de Proposta de Preços

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jahu, estado de São Paulo.

Jahu, 02 de Junho de 2015.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO I

RELATÓRIO DESCRITIVO DOS PRODUTOS – TERMO DE REFERENCIA

PROCESSO Nº. 870/PG/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Item	Quantidade	Produto	Descrição
1	60	Liquidificador	Tipo industrial; com capacidade mínima de 2 litros, contem quebra ondas com grau de inclinação; com copo de aço inox; base de aço inox; lamina em aço inox; tensão de alimentação bivolt (110/220v); com velocidade mínima de 3500 rpm, potencia 800w; motor de 1/3 hp; com certificação do Inmetro.
2	25	Liquidificador	Tipo industrial; com capacidade mínima para 6 litros; com copo de aço em inox; base de contendo duas alças; lamina em aço inox; tensão de alimentação 110/220v (bivolt); com 1 velocidade; baixo nível de ruído; componentes do gabinete interno em alumínio fundido; gabinete externo em aço inox; com certificação do Inmetro.
3	30	Geladeira	Capacidade mínima 450 litros; Frost Free; duplex; grades removíveis; prateleiras na porta; gaveta para legumes; porta ovos; porta reversível; iluminação interna; 127w; com certificação do Inmetro.
4	35	Fogão	Convencional; com tampa de vidro; mesa em aço inox; a gás; com 4 bocas; queimadores simples; com acendimento automático; acionamento elétrico; bivolt; forno autolimpante; válvula de segurança; vidro duplo na porta; luz interna; prateleiras deslizantes; contendo pés niveladores; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatória abnt nbr-10148/2011 e com selo compet.
5	50	Fogão Industrial 4 bocas com forno	Fogão industrial central, com 4 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama" fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076.
6	30	Batedeira	Tipo doméstico; com capacidade mínima de 3 litros; com corpo em polipropileno; cabeçote reclinável a cada ciclo; tigela em polipropileno; com no mínimo 2 batedores; com seletor p/4 velocidade; com basculamento; bivolt; com certificação do Inmetro.
7	20	Espremedor de Frutas	Tipo industrial; com capacidade mínima para espremer 5 litros; copo em poliestileno e peneira; corpo em alumínio, pé anti-derrapante em pvc ; castanha em poliestileno de alto impacto; para espremer laranja e limão; tampa protetora em poliestileno; bica em alumínio polido; bivolt; com certificação do Inmetro.
8	20	Processador de Alimento	Tipo industrial; jarra com capacidade mínima para 4 litros, capacidade de produção mínima de 450kg/h; alumínio, tampa fixada por manípulos, bocal de alimentação medindo 152 mm de diâmetro; base de alumínio fundido pintado, pé antiderrapantes, lamina em aço inox; bivolt, potencia de 1 cv, controle com velocidade única; acessório 1 ralador, 2 fatiadores p/cortes de 1.5 e 3 mm de espessura e 3 desfiadores p/3, 5 e 8 mm; com certificação do Inmetro.
9	20	Freezer	Tipo doméstico; capacidade líquida mínima de 385 litros; conta com dupla função:

fl. 25 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



		Horizontal	freezer e conservador; dreno frontal; caixa interna em aço zincado; duas tampas balanceadas; puxadores ergonômicos; dobradiça silenciosa e grade interna; 127w; com certificação do INMETRO.
10	25	Máquina de Lavar Roupa	Funcionamento automático; capacidade mínima de 11kg; 4 programas de lavagem; Dispenser: sabão, amaciante e alvejante; enxague duplo; centrifugação; filtro de fiapos embutido; pés ajustáveis antiderrapantes, 127w; com certificação do INMETRO.
11	30	Televisor	LCD, 32 polegadas; conversor Integrado 2 HDMI com no mínimo 1 entrada para USB; sistema anti-reflexo; ajuste de temperatura de cor; ajuste de formato de tela; closed caption; bloqueio de canais; sleep timer; conversor digital; bivolt; com certificação do Imetro. Com garantia de 01 ano.
12	30	Micro System	Possui mídias de reprodução MP3/ WMA, potência 190W e com no mínimo 1 entrada para USB; conexão auxiliar traseira, rádio AM e FM; relógio 12/24 horas; entrada para fone de ouvido; controle de som; entrada auxiliar para MP3 ou iPod; bivolt; com certificação do INMETRO. Com garantia de 01 ano.
13	50	Chuveiro 110v	Economia de energia; Controle eletrônico de temperatura; Sistema de acionamento através de micro chave; Resistência de níquel-cromo de fácil substituição; Fabricação em termoplástico de alta durabilidade; Potência 127v – 0 a 6.600W.
14	50	Chuveiro 220v	Economia de energia; Controle eletrônico de temperatura; Sistema de acionamento através de micro chave; Resistência de níquel-cromo de fácil substituição; Fabricação em termoplástico de alta durabilidade; Potência 220v – 0 a 5.200W.
15	30	Ventilador de Coluna	Elétrico oscilante; articulado, com no mínimo três velocidades; grades protetoras removíveis obedecendo às normas de segurança; inclinação; bivolt; com certificação do INMETRO.
16	200	Ventilador de Parede	Elétrico oscilante de parede, articulado, com no mínimo três velocidades, em conformidade com a norma ABNT NBR 11829:2008; o aparelho deve possuir Certificação INMETRO; bivolt; grades protetoras removíveis; tamanho mínimo de: 60 cm.
17	50	Escada de Alumínio	Escada fabricada em alumínio resistente, com reforço estrutural e detalhes em plástico que aumentam sua durabilidade e vida útil. Possuem pés antiderrapantes, de fácil transporte e manipulação. Medidas mínima de: 167 cm altura / 6 degraus.
18	80	Bebedouro de Pressão	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; grau de proteção IPX4; torneiras para copo e jato cromada com regulagem de vazão; Reservatório de água em aço inox; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; sistema interno com 3 etapas de filtragem; controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; vida útil do elemento filtrante com no mínimo: 4.000 litros ou máximo 6 meses; refrigerado por compressor; bivolt. Com garantia de 01 ano.
19	80	Bebedouro de Pressão Conjugado	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; Possui grau de proteção IPX4; Torneiras para copo e jato cromada com regulagem de vazão; Reservatório de água em aço inox; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com 3 etapas de filtragem; Controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; Vida útil do elemento filtrante com no mínimo de: 4.000 litros ou máximo 6 meses; Refrigerado por compressor; Bivolt. Com garantia de 01 ano.
20	40	Bebedouro de Galão	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; base em plástico poliestileno; tampa, aparador de copos, conexões hidráulicas internas de material atóxico; torneiras em plástico, sendo uma para água natural e outra para água gelada; reservatório de água em alumínio com pintura atóxica; serpentina localizada na parte externa do reservatório; controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; refrigerado por compressor; bivolt. Com garantia de 01 ano.
21	50	Aparelho de DVD	Reproduz CD, (S) VCD, DVD, DVD+-, R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Com entrada USB. ProReader Drive para uma reprodução suave de praticamente qualquer disco. Com garantia de 01 ano.
22	20	Microondas	Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Prato giratório em vidro. Certificado pelo INMETRO. Com garantia de 01 ano.
23	30	Antena para TV	Antena interna para televisão tipo parábola para recepção de canais VHF e UHF.
24	05	Geladeira 4 portas	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema <i>frost-free</i>), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Com garantia de 01 ano.
25	10	Lavadora de Alta Pressão	Hidrolavadora com pressão de 140 bar / 2.030 libras; lança de alta de pressão com jato regulável; filtro de água: protege a bomba de partículas sólidas; equipada com rodas e mangueira de no mínimo 5 metros; dupla isolação; não necessitando de aterramento; Com garantia de 01 ano.
26	05	Secadora de Roupas	Capacidade de roupa seca e/ ou molhada mínima de 10 kg; Ciclo desodorizador: indicado para tirar o mau cheiro das roupas; Ciclo para roupas delicadas: ideal para tecidos delicados e sintéticos; Sistema de segurança, para evitar acidentes; Com garantia de 01 ano.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

PROCESSO Nº. 870/PG/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

..... de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO II.A

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA – ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 870/PG/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão provados no momento da contratação, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 870/PG/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO IV

MODELO DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
A/C : Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio

PROCESSO Nº. 870/PG/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

Eu, _____,
representante legal da Empresa _____, interessada em
participar no processo licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Jahu,
DECLARO sob penas da Lei, que nos termos do Parágrafo 6º do Artigo 27 da Lei Estadual nº
6.544, de 22 de novembro de 1.989, a mesma encontra-se em situação regular diante o
Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto XXXIII do Artigo 7º da
Constituição Federal.

(cidade) _____ de _____ de _____.

Representante legal
Nome
Cargo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO V

TABELA DE REDUÇÃO MÍNIMA DE VALOR DE LANCE, POR ITEM

PROCESSO Nº. 870/PG/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

Item	Valor de redução mínima por lance
1	R\$ 350,00
2	R\$ 200,00
3	R\$ 800,00
4	R\$ 150,00
5	R\$ 560,00
6	R\$ 69,00
7	R\$ 76,00
8	R\$ 1.200,00
9	R\$ 480,00
10	R\$ 360,00
11	R\$ 380,00
12	R\$ 160,00
13	R\$ 30,00
14	R\$ 34,00
15	R\$ 65,00
16	R\$ 380,00
17	R\$ 50,00
18	R\$ 640,00
19	R\$ 750,00
20	R\$ 240,00
21	R\$ 60,00
22	R\$ 90,00
23	R\$ 6,00
24	R\$ 300,00
25	R\$ 250,00
26	R\$ 100,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ESTÃO ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DO ARTIGO 3 DA LEI COMPLEMENTAR N 123/06 ALTERADA PELA LEI 147 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

“DECLARAÇÃO”

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

At. – Sr. Pregoeiro e equipe de apoio

PROCESSO Nº. 870/PG/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNJP sob nº. _____, com sede na _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(Assinatura do Representante Legal)

Observação: O texto acima pode ser adaptado pela interessada, no sentido de não utilizar as duas opções explicitadas e sim somente uma delas, especialmente no caso de não necessitar a postergação de comprovação de regularidade fiscal. Individualmente são elas:

- a) pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato...
- b) pretende ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas...

...nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 14 de 07 de Agosto de 2014





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº. 870/PG/14 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/15 - REGISTRO DE PREÇOS
036/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

O MUNICÍPIO DE JAHU, com sede na Rua Paissandú, 444, Centro, Jahu/SP inscrito no CNPJ/MF sob n.º 46.195.079/0001-54, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pela sua Secretária de Educação, **Sra. DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO**, brasileira, casada, CPF nº 671.242.288-72, RG nº 3.850.252, residente e domiciliada na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 439, Santa Terezinha – Jahu-SP, CEP 17.201-330, na cidade de Jahu/SP, Secretária Substituta de Economia e Finanças, **Sra. SILVIA HELENA SORGI**, Secretária Substituta de Economia e Finanças, brasileira, casada, contadora, residente e domiciliado na cidade de Jahu/SP, na Rua Major Ascanio, 215, Centro, CEP: 17.202-305, e, as empresa(s) abaixo(s) relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominadas DETENTORAS, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Municipal n.º 5205 de 24 de novembro de 2004, alterado pelo de n.º 5247 de 29 de março de 2005, e Decreto Municipal n.º 5866, de 11 de maio de 2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do edital de Pregão Presencial n.º 036/15, nos autos do processo em epigrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORAS - 01

fl. 34 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Denominação;.....

Endereço.....

C.N.P.J.....

REPRESENTANTE LEGAL.....

CPF.....

Cláusula Primeira - DO OBJETO

Registro de preços para a eventual aquisição de eletrodomésticos para creches, escolas e Cide, conforme anexo i que passa a fazer parte integrante desta ata e planilha abaixo:

Item	Quantidade	Produto	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Liquidificador	Tipo industrial; com capacidade mínima de 2 litros, contem quebra ondas com grau de inclinação; com copo de aço inox; base de aço inox; lamina em aço inox; tensão de alimentação bivolt (110/220v); com velocidade mínima de 3500 rpm, potencia 800w; motor de 1/3 hp; com certificação do Inmetro.			
2	25	Liquidificador	Tipo industrial; com capacidade mínima para 6 litros; com copo de aço em inox; base de contendo duas alças; lamina em aço inox; tensão de alimentação 110/220v (bivolt); com 1 velocidade; baixo nível de ruído; componentes do gabinete interno em alumínio fundido; gabinete externo em aço inox; com certificação do Inmetro.			
3	30	Geladeira	Capacidade mínima 450 litros; Frost Free; duplex; grades removíveis; prateleiras na porta; gaveta para legumes; porta ovos; porta reversível; iluminação interna; 127w; com certificação do Inmetro.			
4	35	Fogão	Convencional; com tampa de vidro; mesa em aço inox; a gás; com 4 bocas;			

fl. 35 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			queimadores simples; com acendimento automático; acionamento elétrico; bivolt; forno autolimpante; válvula de segurança; vidro duplo na porta; luz interna; prateleiras deslizantes; contendo pés niveladores; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatória abnt nbr-10148/2011 e com selo compet.			
5	50	Fogão Industrial 4 bocas com forno	Fogão industrial central, com 4 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama" fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076.			
6	30	Batedeira	Tipo doméstico; com capacidade mínima de 3 litros; com corpo em polipropileno; cabeçote reclinável a cada ciclo; tigela em polipropileno; com no mínimo 2 batedores; com seletor p/4 velocidade; com basculamento; bivolt; com certificação do Inmetro.			
7	20	Espremedor de Frutas	Tipo industrial; com capacidade mínima para espremer 5 litros; copo em poliestileno e peneira; corpo em alumínio, pé antiderrapante em pvc ; castanha em poliestileno de alto impacto; para espremer laranja e limão; tampa protetora em poliestileno; bica em alumínio polido; bivolt; com certificação do Inmetro.			
8	20	Processador de Alimento	Tipo industrial; jarra com capacidade mínima para 4 litros, capacidade de produção mínima de 450kg/h; alumínio, tampa fixada por manípulos, bocal de alimentação medindo 152 mm de diâmetro; base de			

fl. 36 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			alumínio fundido pintado, pé antiderrapantes, lamina em aço inox; bivolt, potencia de 1 cv, controle com velocidade única; acessório 1 ralador, 2 fatiadores p/cortes de 1.5 e 3 mm de espessura e 3 desfiadores p/3, 5 e 8 mm; com certificação do Inmetro.			
9	20	Freezer Horizontal	Tipo doméstico; capacidade líquida mínima de 385 litros; conta com dupla função: freezer e conservador; dreno frontal; caixa interna em aço zincado; duas tampas balanceadas; puxadores ergonômicos; dobradiça silenciosa e grade interna; 127w; com certificação do INMETRO.			
10	25	Máquina de Lavar Roupa	Funcionamento automático; capacidade mínima de 11kg; 4 programas de lavagem; Dispenser: sabão, amaciante e alvejante; enxague duplo; centrifugação; filtro de fiapos embutido; pés ajustáveis antiderrapantes, 127w; com certificação do INMETRO.			
11	30	Televisor	LCD, 32 polegadas; conversor Integrado 2 HDMI com no mínimo 1 entrada para USB; sistema anti-reflexo; ajuste de temperatura de cor; ajuste de formato de tela; closed caption; bloqueio de canais; sleep timer; conversor digital; bivolt; com certificação do Inmetro. Com garantia de 01 ano.			
12	30	Micro System	Possui mídias de reprodução MP3/ WMA, potência 190W e com no mínimo 1 entrada para USB; conexão auxiliar traseira, rádio AM e FM; relógio 12/24 horas; entrada para fone de ouvido; controle de som; entrada auxiliar para MP3 ou iPod; bivolt; com certificação do INMETRO. Com garantia de 01 ano.			
13	50	Chuveiro 110v	Economia de energia; Controle eletrônico de temperatura; Sistema de			

fl. 37 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			acionamento através de micro chave; Resistência de níquel-cromo de fácil substituição; Fabricação em termoplástico de alta durabilidade; Potência 127v – 0 a 6.600W.			
14	50	Chuveiro 220v	Economia de energia; Controle eletrônico de temperatura; Sistema de acionamento através de micro chave; Resistência de níquel-cromo de fácil substituição; Fabricação em termoplástico de alta durabilidade; Potência 220v – 0 a 5.200W.			
15	30	Ventilador de Coluna	Elétrico oscilante; articulado, com no mínimo três velocidades; grades protetoras removíveis obedecendo às normas de segurança; inclinação; bivolt; com certificação do INMETRO.			
16	200	Ventilador de Parede	Elétrico oscilante de parede, articulado, com no mínimo três velocidades, em conformidade com a norma ABNT NBR 11829:2008; o aparelho deve possuir Certificação INMETRO; bivolt; grades protetoras removíveis; tamanho mínimo de: 60 cm.			
17	50	Escada de Alumínio	Escada fabricada em alumínio resistente, com reforço estrutural e detalhes em plástico que aumentam sua durabilidade e vida útil. Possuem pés antiderrapantes, de fácil transporte e manipulação. Medidas mínima de: 167 cm altura / 6 degraus.			
18	80	Bebedouro de Pressão	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; grau de proteção IPX4; torneiras para copo e jato cromada com regulagem de vazão; Reservatório de água em aço inox; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; sistema interno com 3 etapas de filtragem; controlador com 7 níveis de temperatura através de			

fl. 38 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			termostato entre 15° e 4°C; vida útil do elemento filtrante com no mínimo: 4.000 litros ou máximo 6 meses; refrigerado por compressor; bivolt. Com garantia de 01 ano.			
19	80	Bebedouro de Pressão Conjugado	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; Possui grau de proteção IPX4; Torneiras para copo e jato cromada com regulagem de vazão; Reservatório de água em aço inox; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com 3 etapas de filtragem; Controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; Vida útil do elemento filtrante com no mínimo de: 4.000 litros ou máximo 6 meses; Refrigerado por compressor; Bivolt. Com garantia de 01 ano.			
20	40	Bebedouro de Galão	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; base em plástico poliestileno; tampa, aparador de copos, conexões hidráulicas internas de material atóxico; torneiras em plástico, sendo uma para água natural e outra para água gelada; reservatório de água em alumínio com pintura atóxica; serpentina localizada na parte externa do reservatório; controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; refrigerado por compressor; bivolt. Com garantia de 01 ano.			
21	50	Aparelho de DVD	Reproduz CD, (S) VCD, DVD, DVD+, R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Com entrada USB. ProReader Drive para uma reprodução suave de praticamente qualquer disco. Com garantia de 01 ano.			
22	20	Microondas	Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto			

fl. 39 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Prato giratório em vidro. Certificado pelo INMETRO. Com garantia de 01 ano.			
23	30	Antena para TV	Antena interna para televisão tipo parábola para recepção de canais VHF e UHF.			
24	05	Geladeira 4 portas	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema <i>frost-free</i>), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Com garantia de 01 ano.			
25	10	Lavadora de Alta Pressão	Hidrolavadora com pressão de 140 bar / 2.030 libras; lança de alta de pressão com jato regulável; filtro de água: protege a bomba de partículas sólidas; equipada com rodas e mangueira de no mínimo 5 metros; dupla isolamento; não necessitando de aterramento; Com garantia de 01 ano.			
26	05	Secadora de Roupas	Capacidade de roupa seca e/ou molhada mínima de 10 kg; Ciclo desodorizador: indicado para tirar o mau cheiro das roupas; Ciclo para roupas delicadas: ideal para tecidos delicados e sintéticos; Sistema de segurança, para evitar acidentes; Com garantia de 01 ano.			





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Cláusula Segunda – VIGÊNCIA, FORMA DE ENTREGA

2.1 O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.2 - Prazo de Entrega: As entregas serão parceladas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados do recebimento da Autorização de Fornecimento para entrega dos produtos.

2.3 - Local de entrega: Rua 7 de setembro 1103, Vila Nova, de segunda a sexta das 7:00 as 10:00 e das 13:00 às 16:00 horas..

2.4 -Fiscalização da Ata de Registro/Contrato: Será feita pela Sra. Vanda Sueli Vendrame Peres da Secretaria de Educação.

Cláusula Terceira – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com o Município de Jahu, nas condições previstas no Edital do Pregão nº 036/15 e o preço registrado nesta Ata, o produto objeto deste ajuste.

3.2 - Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

3.4 – Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços do presente ajuste

3.5 – Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

3.6 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas

3.7 – Manter-se durante toda a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas

3.8 – Zelar pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados

3.9 – São também de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA, o ressarcimento eventual de danos materiais ou pessoais causados aos seus empregados ou a terceiros.

3.10 – A DENTETORA DA ATA se compromete a observar e fazer cumprir a legislação trabalhista pertinente a seus empregados, em especial às normas de segurança e medicina do trabalho, na prestação dos serviços contratados.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Cláusula Quarta - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

- 4.1 – Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.
- 4.2 – Expedir Ordem de Serviços
- 4.3 – Fiscalizar os serviços

Cláusula Quinta – DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, considerando a data do respectivo Recebimento declarado no corpo da Nota Fiscal.

5.2 - A CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal, onde deverá constar a descrição dos produtos, de acordo com o Anexo I do presente Edital, número da licitação, bem como a modalidade, o número do empenho ou da autorização de fornecimento.

5.3 – Para a contagem do prazo de pagamento serão considerados dias corridos.

5.4 - Caso ocorra qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à licitante vencedora, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.5 – A Prefeitura Municipal de Jahu não aceitará Boleto Bancário como forma de cobrança de aquisições prestadas a esta Administração Municipal.

5.6 – Os pagamentos onerarão das seguintes despesas orçamentárias do ano de 2015 e 2016:

Ficha 78 – 02.08.03-123610002-2015/33903099

Ficha 532 – 02.08.03-123610002-2015/44905212

Ficha 112 – 02.08.10-123610002-2016/33903099

Ficha 988 – 02.08.10-123650002-2016/44905212

Cláusula Sexta – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

fl. 42 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



6.1 Durante a vigência da ta, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput 65 da Lei n.º 8.666 de 1993, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, promover as necessárias negociações junto aos Detentores da Ata

6.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- 6.1 – Convocar o Detentor da Ata visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- 6.2 – Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido; e
- 6.3 – Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- 6.3.1 – Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço Máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Departamento de Licitações e Compras para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

Cláusula Sétima - DAS SANÇÕES





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



7.1 - Aplicam-se esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.2 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.3- Multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

7.4- As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Cláusula Oitava - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se neles estivessem transcritos, o Edital nº 036/15 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

8.2 - A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU a firmar as contratações que deles poderão advir.

8.3 – A empresa contratada deverá manter durante toda a vigência da ata a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas inclusive todas as condições de habilitação e quitação exigidas na licitação.

8.4 Essa Ata de Registro de preços fica compactuada a todas as cláusulas e condições do Edital que se refere.

Cláusula Nona - DO FORO COMPETENTE

9.1 - O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o fora da Comarca de Jahu.

9.2 - E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, segue este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam todos os efeitos jurídicos e legais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



Jahu, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROPONENTE
NOME DO REPRESENTANTE AUTORIZADO

RG:

TESTEMUNHAS: _____





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE JAHU

Órgão: Município de Jahu

Contrato n° 870/PG/14 (de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/15 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jahu, XX de XXXXXXXXXXXX de 2015.

SILVIA HELENA SORGI
SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ECONOMIA E FINANÇAS

DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRAGINE TUMOLO
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PROponente
REPRESENTANTE AUTORIZADO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

**Contrato nº 870/PG/14 (de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/15 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: SILVIA HELENA SORGI

CARGO: SECRETÁRIA SUBSTITUTA DE ECONOMIA E FINANÇAS

RG: 20.288.592-6

ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA MAJOR ASCANIO, 215 – VILA BRASIL - JAHU

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA PAISSANDU, 444 – CENTRO - JAHU

TELEFONE: 3602 1742

E-MAIL: Silvia_sorgi@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDU, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2015

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.

Contratada: PROPONENTE.

**Contrato nº 870/PG/14 (de origem): PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/15 - SISTEMA
REGISTRO DE PREÇOS.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
ELETRODOMÉSTICOS PARA CRECHES, ESCOLAS E CIDE.**

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO
ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

NOME: DALTIRA MARIA DE CASTRO PIRÁGINE TUMOLO

CARGO: SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RG: 3.850.252 CPF 671.242.288-72

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, nº 439,
Santa Terezinha – Jahu-SP, CEP 17.201-330**

TELEFONE: (14) 3602-0777

E-MAIL- sec.educacao@jau.sp.gov.br

NOME: ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

CARGO: GERENTE – GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR: RUA PAISSANDÚ, 444

E-MAIL - licitacao@jau.sp.gov.br

Jahu, XX de XXXXXX de 2015

ROSEMEIRE AGOSTINHO MAIA COCATO

GERENTE - GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social:

Endereço:

Cidade:

Estado:

CNPJ:

Inscrição Estadual: Inscrição Municipal (se houver):

Telefone:

Email:

Referente ao Pregão Presencial n.º 036/2015

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta relativa à Licitação em referência, destinada ao registro de preços para eventual aquisição de eletrodomésticos para creches, escolas e Cide, pelo período de 12 (doze) meses, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

Item	Quantidade	Produto	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	60	Liquidificador	Tipo industrial; com capacidade mínima de 2 litros, contem quebra ondas com grau de inclinação; com copo de aço inox; base de aço inox; lamina em aço inox; tensão de alimentação bivolt (110/220v); com velocidade mínima de 3500 rpm, potencia 800w; motor de 1/3 hp; com certificação do Inmetro.			
2	25	Liquidificador	Tipo industrial; com capacidade mínima para 6 litros; com copo de aço em inox; base de contendo duas alças; lamina em aço inox; tensão de alimentação 110/220v (bivolt); com 1 velocidade; baixo nível de ruído; componentes do gabinete interno em alumínio			

fl. 49 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			fundido; gabinete externo em aço inox; com certificação do Inmetro.			
3	30	Geladeira	Capacidade mínima 450 litros; Frost Free; duplex; grades removíveis; prateleiras na porta; gaveta para legumes; porta ovos; porta reversível; iluminação interna; 127w; com certificação do Inmetro.			
4	35	Fogão	Convencional; com tampa de vidro; mesa em aço inox; a gás; com 4 bocas; queimadores simples; com acendimento automático; acionamento elétrico; bivolt; forno autolimpante; válvula de segurança; vidro duplo na porta; luz interna; prateleiras deslizantes; contendo pés niveladores; fabricado de acordo com as normas vigentes obrigatória abnt nbr-10148/2011 e com selo conpet.			
5	50	Fogão Industrial 4 bocas com forno	Fogão industrial central, com 4 bocas, dotado de forno e torneiras de controle em dois lados opostos, fixadas em tubo de alimentação, alimentado por GLP ou gás natural, e com queimadores dotados de dispositivo "supervisor de chama" fabricado de acordo com a norma técnica ABNT NBR 15076.			
6	30	Batedeira	Tipo doméstico; com capacidade mínima de 3 litros; com corpo em polipropileno; cabeçote reclinável a cada ciclo; tigela em polipropileno; com no mínimo 2 batedores; com seletor p/4 velocidade; com basculamento; bivolt; com certificação do Inmetro.			
7	20	Espremedor de Frutas	Tipo industrial; com capacidade mínima para espremer 5 litros; copo em poliestileno e peneira; corpo em alumínio, pé anti-derrapante em pvc ; castanha em poliestileno de alto			

fl. 50 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			impacto; para espremer laranja e limão; tampa protetora em poliestileno; bica em alumínio polido; bivolt; com certificação do Inmetro.			
8	20	Processador de Alimento	Tipo industrial; jarra com capacidade mínima para 4 litros, capacidade de produção mínima de 450kg/h; alumínio, tampa fixada por manípulos, bocal de alimentação medindo 152 mm de diâmetro; base de alumínio fundido pintado, pé antiderrapantes, lamina em aço inox; bivolt, potencia de 1 cv, controle com velocidade única; acessório 1 ralador, 2 fatiadores p/cortes de 1.5 e 3 mm de espessura e 3 desfiadores p/3, 5 e 8 mm; com certificação do Inmetro.			
9	20	Freezer Horizontal	Tipo doméstico; capacidade líquida mínima de 385 litros; conta com dupla função: freezer e conservador; dreno frontal; caixa interna em aço zincado; duas tampas balanceadas; puxadores ergonômicos; dobradiça silenciosa e grade interna; 127w; com certificação do INMETRO.			
10	25	Máquina de Lavar Roupas	Funcionamento automático; capacidade mínima de 11kg; 4 programas de lavagem; Dispenser: sabão, amaciante e alvejante; enxague duplo; centrifugação; filtro de fiapos embutido; pés ajustáveis antiderrapantes, 127w; com certificação do INMETRO.			
11	30	Televisor	LCD, 32 polegadas; conversor Integrado 2 HDMI com no mínimo 1 entrada para USB; sistema anti-reflexo; ajuste de temperatura de cor; ajuste de formato de tela; closed caption; bloqueio de canais; sleep timer; conversor digital; bivolt; com certificação do Inmetro. Com garantia de 01 ano.			

fl. 51 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



12	30	Micro System	Possui mídias de reprodução MP3/ WMA, potência 190W e com no mínimo 1 entrada para USB; conexão auxiliar traseira, rádio AM e FM; relógio 12/24 horas; entrada para fone de ouvido; controle de som; entrada auxiliar para MP3 ou iPod; bivolt; com certificação do INMETRO. Com garantia de 01 ano.			
13	50	Chuveiro 110v	Economia de energia; Controle eletrônico de temperatura; Sistema de acionamento através de micro chave; Resistência de níquel-cromo de fácil substituição; Fabricação em termoplástico de alta durabilidade; Potência 127v – 0 a 6.600W.			
14	50	Chuveiro 220v	Economia de energia; Controle eletrônico de temperatura; Sistema de acionamento através de micro chave; Resistência de níquel-cromo de fácil substituição; Fabricação em termoplástico de alta durabilidade; Potência 220v – 0 a 5.200W.			
15	30	Ventilador de Coluna	Elétrico oscilante; articulado, com no mínimo três velocidades; grades protetoras removíveis obedecendo às normas de segurança; inclinação; bivolt; com certificação do INMETRO.			
16	200	Ventilador de Parede	Elétrico oscilante de parede, articulado, com no mínimo três velocidades, em conformidade com a norma ABNT NBR 11829:2008; o aparelho deve possuir Certificação INMETRO; bivolt; grades protetoras removíveis; tamanho mínimo de: 60 cm.			
17	50	Escada de Alumínio	Escada fabricada em alumínio resistente, com reforço estrutural e detalhes em plástico que aumentam sua durabilidade e vida útil. Possuem pés antiderrapantes, de fácil transporte e manipulação. Medidas			

fl. 52 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			mínima de: 167 cm altura / 6 degraus.			
18	80	Bebedouro de Pressão	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; grau de proteção IPX4; torneiras para copo e jato cromada com regulagem de vazão; Reservatório de água em aço inox; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; sistema interno com 3 etapas de filtragem; controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; vida útil do elemento filtrante com no mínimo: 4.000 litros ou máximo 6 meses; refrigerado por compressor; bivolt. Com garantia de 01 ano.			
19	80	Bebedouro de Pressão Conjugado	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; Possui grau de proteção IPX4; Torneiras para copo e jato cromada com regulagem de vazão; Reservatório de água em aço inox; Serpentina localizada na parte externa do reservatório; Sistema interno com 3 etapas de filtragem; Controlador com 7 níveis de temperatura através de termostato entre 15° e 4°C; Vida útil do elemento filtrante com no mínimo de: 4.000 litros ou máximo 6 meses; Refrigerado por compressor; Bivolt. Com garantia de 01 ano.			
20	40	Bebedouro de Galão	Gabinete em aço inox ou aço eletrozincado branco e sem emendas; base em plástico poliestileno; tampa, aparador de copos, conexões hidráulicas internas de material atóxico; torneiras em plástico, sendo uma para água natural e outra para água gelada; reservatório de água em alumínio com pintura atóxica; serpentina localizada na parte externa do reservatório; controlador com 7 níveis de temperatura			

fl. 53 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			através de termostato entre 15° e 4°C; refrigerado por compressor; bivolt. Com garantia de 01 ano.			
21	50	Aparelho de DVD	Reproduz CD, (S) VCD, DVD, DVD+-, R/RW, DivX, MP3, WMA, JPEG. Com entrada USB. ProReader Drive para uma reprodução suave de praticamente qualquer disco. Com garantia de 01 ano.			
22	20	Microondas	Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Prato giratório em vidro. Certificado pelo INMETRO. Com garantia de 01 ano.			
23	30	Antena para TV	Antena interna para televisão tipo parábola para recepção de canais VHF e UHF.			
24	05	Geladeira 4 portas	Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema <i>frost-free</i>), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. Com garantia de 01 ano.			
25	10	Lavadora de Alta Pressão	Hidrolavadora com pressão de 140 bar / 2.030 libras; lança de alta de pressão com jato regulável; filtro de água: protege a bomba de partículas sólidas; equipada com rodas e mangueira de no mínimo 5			

fl. 54 / 55





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Gerência de Licitações e Compras



			metros; dupla isolamento; não necessitando de aterramento; Com garantia de 01 ano.			
26	05	Secadora de Roupas	Capacidade de roupa seca e/ou molhada mínima de 10 kg; Ciclo desodorizador: indicado para tirar o mau cheiro das roupas; Ciclo para roupas delicadas: ideal para tecidos delicados e sintéticos; Sistema de segurança, para evitar acidentes; Com garantia de 01 ano.			

Prazo de eficácia da proposta: 60 (sessenta) dias corridos

Prazo de Entrega: A contratada deverá realizar as entregas de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação.

Local de entrega: almoxarifado da Educação, Rua 7 de setembro 1103, Vila Nova.

Declaro que os produtos apresentados atendem todas as especificações exigidas no **Anexo I**, e concordamos com todas as condições do referido;

Declaro que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

Data
Carimbo
Assinatura do representante legal

Informações para Assinatura da ata:

Nome do representante Legal:

Cargo:

Estado civil:

CPF:

RG:

Endereço Residencial:

